



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**HORÁRIO:** 10 horas

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da segunda etapa da obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante a Agente de Contratação Fernanda Paliga da Rosa, designada pela Portaria nº 093/2023 objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 2 deste Edital e Anexo I - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.548/2023.

### 1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); às **10 horas do dia 05 de julho de 2023**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 10 horas do mesmo dia.

### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da segunda etapa da obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira em**

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



Santana da Boa Vista/RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

### **3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.4.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Concorrência Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);



#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA:**

**4.1. Poderão participar desta Concorrência** os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.2.** A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**4.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**4.4.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I;

**4.5.** Como requisito para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I;

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 14.133/2021;

**4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123,



de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.7.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.7.** Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

**4.7.8.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



**5.2** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**5.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

**5.2.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

**5.2.3** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).

**5.2.4** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

**5.2.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## **6 PROPOSTA**

**6.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**6.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

**6.2.1 Valor unitário e total do item;**



**6.2.2 Marca**, (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 6.1), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**6.2.3 Fabricante;**

**6.2.4 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**6.6** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**6.7** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

## 7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### a) Ato constitutivo

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- II. Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente



- registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## 7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda



Nacional, em vigor;

- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### 7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.  
**b1)** Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis (sugeridos em informação 003/2022 do Analista do Controle Interno) , pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: (0,50)}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante;

**b2)** é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**b3)** licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**7.3.1** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.3.2** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

**7.4.1** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Prova de Inscrição e Regularidade da **Empresa** junto ao Órgão Competente;
- b) Prova de Inscrição e Regularidade do **Responsável Técnico**, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de **capacidade técnica da empresa**, compatível com o objeto licitado, ou seja, que tenha realizado serviço semelhante com o objeto deste edital;
- d) Prova de vínculo do Responsável Técnico com a empresa licitante, no caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar contrato de prestação de serviços;



- e) Apresentação de uma **declaração** formulada pelo proponente, de que dispõe de recursos Técnicos e Humanos disponíveis à prestação dos serviços objeto do presente certame;
- f) **Declaração de visita técnica**, assinada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, comprovando a visita técnica "*in loco*" da empresa licitante ou **Declaração de Conhecimento das Condições do Local**.

f.1) Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, comprovando a visita técnica "*in loco*" da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

f.2) A visita "*in loco*" poderá ser feita por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA ou documento equivalente, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

f.3) Caso a licitante decida pela não realização da Visita Técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal** assinada pelo responsável técnico da empresa (Registrado no CREA), sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (**Declaração de Conhecimento das Condições do Local**).

f.4) Os agendamentos poderão ser feitos no Setor de Planejamento, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, localizada na Rua Independência, nº 374, Santana da Boa Vista ou pelo telefone (053) 32581350. Funcionário responsável pelo acompanhamento na Visita Técnica LÉO CARLOS CARGNIN, Arquiteto.

## 8 VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

**8.2** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**8.3** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

## **9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**9.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens



emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**9.3** A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **10 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**10.2** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**10.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**10.7** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I.

**10.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o



horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**10.8.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.8.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.8.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**10.8.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.9** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

## **11 MODO DE DISPUTA**

**11.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**11.2** Na fase de lances, o agente de contratação poderá, em consequência da quantidade de itens da concorrência, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

**11.3** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.4** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.5** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.6** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11.7** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no



decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11.9** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

## 12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

**12.1.1** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**12.1.2** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**12.1.3** O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



**12.1.4** Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**12.2** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### **13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**13.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

**13.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**13.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**13.5** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;



**13.6** O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação;

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1., 7.2. e 7.3., enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**14.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**14.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**14.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**14.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**14.7** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.8** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:**

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I.** A proposta readequada, anexada ao sistema deverá conter **planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro**, de acordo com os anexos do processo.



**14.9** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência;

**14.10** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 15 RECURSO

**15.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**15.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**15.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**15.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**15.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.6** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

## 16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 17 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **18 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**18.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**18.2** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**18.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

## **19 PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**19.1** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

**19.2** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 10 (dez) meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, seguindo o cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

**19.3** Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá



pelo prazo de **05 (cinco) anos**, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

## 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1** Após a apresentação da nota fiscal que deverá constar os serviços efetivamente prestados, contendo o atesto do fiscal responsável. O pagamento será efetivado após a medição dos boletins da obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I), em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante autorização da Secretaria solicitante.

**20.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**20.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**20.4** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**20.5** Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

**20.6** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: **1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental de Ensino, Despesa 195, Fonte de Recurso 1500, Código 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, Despesa 196, Fonte de Recurso 1540, Código 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, Despesa 754, Fonte de Recurso 2755, Código 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.**

## 21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**21.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**21.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**21.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**21.6** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**21.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



**21.13** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**22.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**23.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.4** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.5** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, da concorrência eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 – Centro – CEP: 96.590-000 – Fone/fax: (03) 3258-1350 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**23.6** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**23.7** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

profissionais especializados;

**23.8** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**23.9** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**23.10** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**23.11** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

**23.12.1** ANEXO I – Termo de Referência, Memorial Técnico, Cronograma, Planilhas e Plantas

**23.12.2** ANEXO II – Minuta de contrato.

**23.12.3** ANEXO III – Declaração de Contato

Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2023

Veridiana Lopes de Sousa

Chefe de Setor

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a segunda etapa da reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira, localizada na Rua Independência, 681, no município de Santana da Boa Vista, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

O edital Nº001/2023 - Concorrência Eletrônica foi suspenso por solicitação da Secretaria de Educação que sentiu necessidade de incluir no projeto de reforma a urbanização do pátio da escola, assim evitando a realização de novo processo de concorrência para executar essa melhoria. Em função desse acréscimo de projeto, o valor do objeto inicial foi alterado para cima.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>								<b>349.118,77</b>
<b>1.</b>			<b>PROJETO DE REFORMA da ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª ETAPA</b>				-	<b>349.118,77</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				-	<b>2.379,05</b>
<b>1.1.1.</b>			<b>PLACA DE OBRA</b>				-	<b>789,98</b>
1.1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,40	270,00	329,16	789,98
<b>1.1.2.</b>			<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>				-	<b>1.589,07</b>
1.1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF. 05/2018	M2	483,00	2,70	3,29	1.589,07
<b>1.2.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				-	<b>55.729,97</b>
<b>1.2.1.</b>			<b>PORTAS E JANELAS</b>				-	<b>44.316,83</b>
1.2.1.0.1.	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO. 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	6,00	880,00	1.072,81	6.436,86
1.2.1.0.2.	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00	1.000,00	1.219,10	8.533,70
1.2.1.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	6,51	900,00	1.097,19	7.142,71
1.2.1.0.4.	SINAPI-I	39021	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NÃO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	3,00	545,00	664,41	1.993,23
1.2.1.0.5.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2,16	800,00	975,28	2.106,60
1.2.1.0.6.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	19,80	750,00	914,33	18.103,73
<b>1.2.2.</b>			<b>VIDROS PARA JANELAS EXISTENTES</b>				-	<b>2.633,22</b>
1.2.2.0.1.	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF. 01/2021	M2	9,00	20,00	24,38	219,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

1.2.2.0.2.	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	9,00	220,00	268,20	2.413,80
<b>1.2.3.</b>			<b>FERRAGENS, ACESSÓRIOS E VIDROS</b>				-	<b>8.779,92</b>
1.2.3.0.1.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	100,00	121,91	1.097,19
1.2.3.0.2.	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	26,10	220,00	268,20	7.000,02
1.2.3.0.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00	80,00	97,53	682,71
<b>1.3.</b>			<b>COBERTURA</b>				-	<b>35.574,33</b>
<b>1.3.1.</b>			<b>COBERTURA PROJETADA</b>				-	<b>28.350,36</b>
1.3.1.0.1.	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.500,00	1.828,65	9.143,25
1.3.1.0.2.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	1.050,00	1.280,06	5.120,24
1.3.1.0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	176,00	14,00	17,07	3.004,32
1.3.1.0.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	176,00	43,00	52,42	9.225,92
1.3.1.0.5.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,00	75,00	91,43	1.554,31
1.3.1.0.6.	SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	8,00	31,00	37,79	302,32
<b>1.3.2.</b>			<b>FECHAMENTO DE BEIRAL</b>				-	<b>7.223,97</b>
1.3.2.0.1.	PMSBV	011	FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM	M2	107,74	55,00	67,05	7.223,97
<b>1.4.</b>			<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>				-	<b>46.704,01</b>
1.4.0.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	184,10	6,00	7,31	1.345,77
1.4.0.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	184,10	45,00	54,86	10.099,73
1.4.0.0.3.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	502,56	4,00	4,88	2.452,49
1.4.0.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	502,56	30,00	36,57	18.378,62
1.4.0.0.5.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	236,67	50,00	60,96	14.427,40
<b>1.5.</b>			<b>FORRO</b>				-	<b>15.235,93</b>
1.5.0.0.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	148,65	80,00	97,53	14.497,83
1.5.0.0.2.	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	121,00	5,00	6,10	738,10
<b>1.6.</b>			<b>PISOS</b>				-	<b>45.919,99</b>
1.6.0.0.1.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	242,71	15,00	18,29	4.439,17
1.6.0.0.2.	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	242,71	37,00	45,11	10.948,65
1.6.0.0.3.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	6,60	110,00	134,10	885,06
1.6.0.0.4.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	132,61	43,00	52,42	6.951,42
1.6.0.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	371,89	44,00	53,64	19.948,18
1.6.0.0.6.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	322,10	7,00	8,53	2.747,51
<b>1.7.</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>				-	<b>33.094,24</b>
1.7.0.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.754,55	13,00	15,85	27.809,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

1.7.0.0.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	247,17	14,00	17,07	4.219,19
1.7.0.0.3.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	28,35	13,00	15,85	449,35
1.7.0.0.4.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	56,16	9,00	10,97	616,08
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				-	<b>46.674,81</b>
<b>1.8.1.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				-	<b>2.415,37</b>
1.8.1.0.1.	SINAPI	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	470,00	572,98	572,98
1.8.1.0.2.	SINAPI	40329	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METÁLICA E COM TORNEIRA E BALÃO PLÁSTICOS (PADRÃO POPULAR)	UN	1,00	39,00	47,54	47,54
1.8.1.0.3.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	90,00	109,72	109,72
1.8.1.0.4.	SINAPI	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00	35,00	42,67	128,01
1.8.1.0.5.	SINAPI	96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00	12,00	14,63	29,26
1.8.1.0.6.	SINAPI	99	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00	30,00	36,57	36,57
1.8.1.0.7.	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	4,50	5,49	274,50
1.8.1.0.8.	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	17,00	0,80	0,98	16,66
1.8.1.0.9.	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	14,00	1,40	1,71	23,94
1.8.1.0.10.	SINAPI	7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	4,00	4,88	14,64
1.8.1.0.11.	SINAPI	3524	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00	9,00	10,97	142,61
1.8.1.0.12.	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	13,00	4,00	4,88	63,44
1.8.1.0.13.	SINAPI	7138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,00	1,20	1,46	2,92
1.8.1.0.14.	SINAPI	3515	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	7,00	8,53	59,71
1.8.1.0.15.	SINAPI	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	4,00	115,00	140,20	560,80
1.8.1.0.16.	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	0,60	0,73	2,92
1.8.1.0.17.	SINAPI	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1120)	UN	5,00	54,00	65,83	329,15
<b>1.8.2.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				-	<b>18.970,88</b>
<b>1.8.2.1.</b>			<b>TUBOS E CONEXÕES</b>				-	<b>2.620,23</b>
1.8.2.1.1.	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00	17,00	20,72	994,56
1.8.2.1.2.	SINAPI	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	18,00	11,00	13,41	241,38
1.8.2.1.3.	SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	16,00	7,00	8,53	136,48
1.8.2.1.4.	SINAPI	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	10,00	12,19	36,57
1.8.2.1.5.	SINAPI	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	28,00	34,13	204,78
1.8.2.1.6.	SINAPI	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	11,50	14,02	14,02
1.8.2.1.7.	SINAPI	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	9,00	10,97	32,91
1.8.2.1.8.	SINAPI	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	9,00	10,97	76,79
1.8.2.1.9.	SINAPI	3526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	3,00	3,66	21,96
1.8.2.1.10.	SINAPI	3528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	10,50	12,80	38,40
1.8.2.1.11.	SINAPI	3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	4,00	4,88	14,64
1.8.2.1.12.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	15,00	18,29	54,87
1.8.2.1.13.	SINAPI	3516	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	2,00	2,44	14,64
1.8.2.1.14.	SINAPI	3517	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	23,00	2,50	3,05	70,15
1.8.2.1.15.	SINAPI	11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00	12,00	14,63	58,52
1.8.2.1.16.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	250,00	304,78	609,56
<b>1.8.2.2.</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>				-	<b>16.350,65</b>
1.8.2.2.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	450,00	548,60	3.840,20
1.8.2.2.2.	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00	35,00	42,67	298,69
1.8.2.2.3.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	340,00	414,49	1.657,96
1.8.2.2.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO	UN	2,00	270,00	329,16	658,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

			FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020						
1.8.2.2.5.	SINAPI-I	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXÍVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	1,00	820,00	999,66	999,66	
1.8.2.2.6.	SINAPI-I	6149	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1/2"	UN	6,00	16,00	19,51	117,06	
1.8.2.2.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	415,00	505,93	5.059,30	
1.8.2.2.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	77,00	93,87	750,96	
1.8.2.2.9.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	100,00	121,91	731,46	
1.8.2.2.10.	SINAPI-I	11697	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00	830,00	1.011,85	2.023,70	
1.8.2.2.11.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	175,00	213,34	213,34	
<b>1.8.3.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				-	<b>25.288,56</b>	
<b>1.8.3.1.</b>			<b>NOVA ENTRADA DE ENERGIA</b>				-	<b>2.742,98</b>	
1.8.3.1.1.	Cotação	102	POSTE 7,5M FERRO TRIFÁSICO COMPLETO	UM	1,00	2.250,00	2.742,98	2.742,98	
<b>1.8.3.2.</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				-	<b>219,44</b>	
1.8.3.2.1.	SINAPI-I	39802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	180,00	219,44	219,44	
<b>1.8.3.3.</b>			<b>DISJUNTORES</b>				-	<b>195,06</b>	
1.8.3.3.1.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	12,00	14,63	87,78	
1.8.3.3.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00	11,00	13,41	107,28	
<b>1.8.3.4.</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				-	<b>11.145,69</b>	
1.8.3.4.1.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	M	395,00	11,00	13,41	5.296,95	
1.8.3.4.2.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	64,00	12,00	14,63	936,32	
1.8.3.4.3.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	22,00	15,00	18,29	402,38	
1.8.3.4.4.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	137,00	27,00	32,92	4.510,04	
<b>1.8.3.5.</b>			<b>CABOS</b>				-	<b>4.917,72</b>	
1.8.3.5.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	804,00	2,40	2,93	2.355,72	
1.8.3.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00	3,50	4,27	2.562,00	
<b>1.8.3.6.</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				-	<b>6.067,67</b>	
1.8.3.6.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,00	27,00	32,92	625,48	
1.8.3.6.2.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	52,00	45,00	54,86	2.852,72	
1.8.3.6.3.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	43,00	37,00	45,11	1.939,73	
1.8.3.6.4.	SINAPI-I	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	13,00	41,00	49,98	649,74	
<b>1.9.</b>			<b>URBANISMO</b>				-	<b>66.899,03</b>	
<b>1.9.1.</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>				-	<b>114,11</b>	
1.9.1.0.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,90	104,00	126,79	114,11	
<b>1.9.2.</b>			<b>CERCAS</b>				-	<b>4.149,01</b>	
1.9.2.0.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	26,18	130,00	158,48	4.149,01	
<b>1.9.3.</b>			<b>PORTÕES</b>				-	<b>7.709,54</b>	
1.9.3.0.1.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,75	496,00	604,67	7.709,54	
<b>1.9.4.</b>			<b>ESTACIONAMENTO</b>				-	<b>12.809,65</b>	
1.9.4.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	120,91	2,00	2,44	295,02	
1.9.4.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	M2	120,91	68,00	82,90	10.023,44	
1.9.4.0.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	45,41	45,00	54,86	2.491,19	
<b>1.9.5.</b>			<b>PASSEIOS</b>				-	<b>28.098,10</b>	
1.9.5.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	236,32	2,00	2,44	576,62	
1.9.5.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	M2	236,32	68,00	82,90	19.590,93	
1.9.5.0.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	87,00	45,00	54,86	4.772,82	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

			DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016					
1.9.5.0.4.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL. AF_07/2021	M	51,80	50,00	60,96	3.157,73
<b>1.9.6.</b>			<b>PLAYGROUND</b>				-	<b>3.194,62</b>
1.9.6.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	86,70	2,00	2,44	211,55
1.9.6.0.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	38,00	45,00	54,86	2.084,68
1.9.6.0.3.	SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	8,67	85,00	103,62	898,39
<b>1.9.7.</b>			<b>GRAMADO</b>				-	<b>10.824,00</b>
1.9.7.0.1.	SINAPI-I	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	240,00	17,00	20,72	4.972,80
1.9.7.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	240,00	20,00	24,38	5.851,20
<b>1.10.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				-	<b>907,41</b>
1.10.0.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	371,89	2,00	2,44	907,41

## 2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e serviços de engenharia para a segunda etapa da reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira, localizada na Rua Independência, 681, no município de Santana da Boa Vista, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

A contratação é necessária para que o prédio fique apto para o funcionamento da escola, sendo que a primeira etapa já está executada e sendo necessária uma segunda etapa que consistirá na complementação da ampliação e reforma da edificação, já iniciada, conforme memorial em anexo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a segunda etapa da reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira, conforme as seguintes especificações/condições:

O Projeto de reforma do prédio foi dividido em 02 (duas) etapas, sendo a primeira já executada. O objeto desta etapa é a execução dos itens conforme detalhamento constante do orçamento e cronograma físico-financeiro em anexo.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As prestações de Serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV e Inciso XXXVIII e Art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços de reforma ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a contratada e a Prefeitura Municipal.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação através do CNPJ e/ou Contrato Social.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A vistoria deverá ser realizada com a presença do responsável técnico da obra que realizará uma vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente. Também será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às Normas da ABNT-NBR 5651, 5675 E 8160.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.551/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Responsável Técnico pela fiscalização obra será o Arquiteto da Prefeitura Municipal, Léo Carlos Cargnin que acompanhará a reforma assinalando todos os retoques e arremates necessários para a conclusão dos itens.



## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A empresa deverá solicitar a medição através de ofício endereçado à Prefeitura Municipal, acompanhado de planilha de medição desejada. A primeira medição e seu respectivo pagamento só será realizado após a instalação da placa de obra. A medição será feita por unidades de serviços (unidade, m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, etc.) conforme consta na planilha orçamentária da obra. Só serão medidos, e ou pagos, unidades que já estiverem instaladas e em perfeitas condições de usabilidade.

O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após a medição dos boletins da obra que será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável técnico da empresa vencedora. Todos os documentos citados se encontram anexos a este Termo de Referência.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$349.118,77 (trezentos e quarenta e nove mil, com cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no memorando interno nº 005/2023.

Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2023.



## MEMORIAL TÉCNICO – DIRETRIZES CONSTRUTIVAS

**OBRA: Reforma da Escola Municipal Eloisa Melo de Oliveira**

**ÁREA: 418,92m<sup>2</sup>.**

**MUNICÍPIO: Santana da Boa Vista**

### 1. Apresentação

O presente memorial reúne as especificações técnicas de materiais e serviços mínimos a serem executados na **segunda etapa da obra** de reforma da **Escola Municipal Eloísa Melo de Oliveira**, situada no lote 07 da quadra 39, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista. Esta etapa consistirá na complementação da ampliação e reforma da edificação, já iniciada.

### 2. Etapas De Execução

O projeto de reforma do prédio foi dividido em 2 etapas, sendo a 1ª já executada. O objeto desta etapa é a execução dos seguintes itens, conforme detalhamento constante do orçamento e cronograma físico-financeiro em anexo:

#### 1ª etapa: (já executada)

- PLACA DE OBRA
- SERVIÇOS INICIAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
- MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES
- FUNDAÇÕES
- SUPERESTRUTURA
- IMPERMEABILIZAÇÃO
- SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL
- COBERTURA EXISTENTE

#### 2ª etapa: (a executar, objeto deste memorial)

- PLACA DE OBRA
- COBERTURA PROJETADA
- FECHAMENTO DE BEIRAL
- ESQUADRIAS
- REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO
- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
- INSTALAÇÃO SANITÁRIA
- LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS
- SISTEMAS DE PISOS
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V
- PINTURAS E ACABAMENTOS
- FORRO
- DEMOLIÇÕES



- URBANISMO
- SERVIÇOS FINAIS

### 3. Generalidades

A execução dos serviços de reforma ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal. Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no CREA/CAU pela contratada, através de ART/RRT específica para cada caso. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da contratada deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.
- São de responsabilidade da construtora:
- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.



- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

Deverá constar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

#### **4. Serviços Preliminares**

**4.1 Limpeza do terreno:** o local deverá ser limpo, retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável. Na necessidade, os perímetros da edificação deverão ser fechados, ou sinalizados de modo a evitar que pedestres e veículos corram riscos ao transitar no local.

**4.2 Placa da Obra:** A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,20 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontalotes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscrições: Nome do órgão provedor do recurso financeiro, nome do órgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

#### **5. Esquadrias**

Serão removidas, evitando o dano as mesmas, as portas e janelas indicadas na planta. A porta principal da escola e a de saída para o pátio deverão ser removidas e substituídas, assim como as portas dos sanitários existentes. As portas internas da parte a ser reformada serão mantidas e deverão receber nova pintura. As portas de madeira das salas de aula e da parte interna dos banheiros, serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. As portas externas dos banheiros deverão ser em alumínio, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. Todas as esquadrias deverão ser pintadas com a tinta adequada.

**5.1 Ferragens, Acessórios e Vidros:** As fechaduras das portas serão de embutir com cilindro, maçaneta do tipo alavanca, sendo que as portas internas dos banheiros deverão receber



fechaduras do tipo tarjeta livre/ocupado. Os vidros a serem instalados terão espessura de 4mm e seu assentamento deve ser feito com massa dupla (por dentro e por fora) na cor da tinta da esquadria. As esquadrias deverão ser pintadas antes da colocação dos vidros. Para entrega da obra, todas as janelas deverão estar com vidros instalados, inclusive as janelas existentes.

## **6. Cobertura**

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas e com espessura de 6mm, todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de compatibilidade. As telhas serão sustentadas por estrutura de madeira, composta por tesouras e trama, que deverá ser de acordo com o projeto complementar pertinente. O telhado deverá suportar cargas transmitidas por pessoas e objetos nas fases de montagens e manutenção, além de resistência ao arranchamento pela ação de ventos. A inclinação do telhado deverá ser compatível com as características da telha especificada, e recobrimento adequado à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja total, inclusive na ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. O fechamento dos beirais será com placas cimentícias lisas com espessura de 6mm fixadas em estrutura metálica. Para a cobertura existente será adotado o mesmo sistema de fechamento de beiral.

## **7. Revestimento Interno e Externo**

Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas após estarem devidamente limpas. Após ocorrer a pega entre o chapisco e a alvenaria deverá ser executado a massa única, acabada para receber o fundo preparador adequado e a respectiva pintura. Os banheiros, cozinha e refeitório receberão azulejos até a altura de 2,30m. Deverão ser assentados juntas a prumo, com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco.

## **8. Forro**

Será executado em toda a nova área ampliada forro contínuo suspenso, fixado a uma estrutura auxiliar de perfis metálicos, constituído por:

ESTRUTURA: estrutura auxiliar de perfis tubulares de aço galvanizado, de seção quadrada, de 20x20 mm, com uma modulação de 70 cm, com suportes reguladores e tirantes de aço



galvanizado;

PAINÉIS: painéis alveolares de PVC, sem ranhurado longitudinal, de 200x6000 mm e 8 mm de espessura, acabamento cor branca gelo, fixados com parafusos autoatarraxantes de aço zincado aos perfis. Inclusive acessórios de suspensão, fixação, parafusos e rodaforro.

## 9. Pisos

Todos os pisos da edificação existente serão removidos e após a remoção deverá ser executado novo contrapiso em argamassa de cimento e areia. Nas novas dependências será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 sobre base de brita. O piso será tipo revestimento cerâmico nas dimensões 45 por 45 cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pronta. O rodapé será com altura de no mínimo 7cm e deverá ser executado com a mesma cerâmica do piso e executar em toda a edificação. As soleiras serão no mesmo material do piso.

## 10. Pintura e Acabamentos

A pintura das paredes será com tinta acrílica, inclusive selador acrílico, a duas demãos. A pintura das esquadrias de madeira (portas) será com tinta esmalte sintético, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos. A pintura de esquadrias metálicas (janelas e portas de acesso) receberão pintura com tinta esmalte sintético a duas demãos aplicada sobre fundo anticorrosivo a uma demão.

## 11. Instalações Complementares

**11.1 Instalações Hidráulicas:** A instalação hidráulica deverá ser executada de acordo com o projeto hidrossanitário, fundamentado na NBR 05626/1998, de responsabilidade da Contratada. Para armazenamento de água potável será utilizado um reservatório de polietileno de 1000 litros, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, inclusive flanges e torneira de boia instalado em local apropriado, sobre o forro, protegido por laje de cobertura (moldada no local ou pré-moldada). O acesso será por meio de alçapão no forro. A rede hidráulica dos sanitários a serem construídos será a partir do novo reservatório, com rede para atender os equipamentos sanitários e conectar à rede existente, conforme projeto básico fornecido.

**11.2 Instalações Sanitárias:** A instalação sanitária deverá ser executada de acordo com o projeto hidrossanitário, fundamentado na NBR 05626/1998, de responsabilidade da



Contratada. As instalações sanitárias dos sanitários a serem construídos será em tubos de PVC de diâmetros de 100mm e 50mm, a rede seguirá dos sanitários até uma caixa de inspeção a ser construída e a partir desta deverá ser encontrada a rede de esgoto existente, para que seja feita a ligação.

**11.3 Louças, Acessórios e Metais:** As bacias sanitárias deverão ser de boa qualidade, sifonadas, com saída de esgoto vertical, na cor branca, dimensões padrão de mercado, porém com caixa de descarga acoplada. Serão utilizados lavatórios de louça, brancos, com furo apontado para utilização de torneira. Os lavatórios dos sanitários PNE deverão ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado, respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa, a instalação das barras de apoio, bem como os demais equipamentos, deve também observar o disposto na NBR9050. Os lavatórios dos sanitários feminino e masculino serão de louça, de boa qualidade, branco, com coluna até o piso e terão furo apontado para instalação de torneira. Deverão ser instaladas papeleiras em metal cromado junto aos boxes sanitários. As torneiras serão de mesa, com acabamento cromado. Os registros devem ser metálicos, com acabamento cromado. No sanitário público masculino será instalado mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, nas dimensões de 1,20m+1,00mx0,30m (em L), com tubo espargidor. A pia de cozinha será de aço inox nº 1, com cuba dupla, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 X 1/2" com torneira pressão cromada diâmetro 1/2" para pia.

**11.4 Instalações Elétricas:** A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, de responsabilidade da Contratada. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. A edificação como um todo, conforme projeto básico fornecido, terá sua rede refeita a partir da entrada de energia NOVA, toda a instalação será aparente, através de eletroduto rígido de PVC. Serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados apenas nos locais onde o forro será de pvc. Todos os circuitos deverão possuir condutor de proteção e neutro, sendo este último independente para cada circuito. As luminárias externas serão



do tipo led refletor bivolt, luz branca 30w e as internas serão do tipo plafon circular, de sobrepor, com lede de 12/13w. As tomadas e os interruptores serão em condutes aparentes, devidamente acabadas.

## 12. Urbanismo

**12.1 Demolições:** a entrada e medição de energia elétrica existente em alvenaria, junto ao prédio, será demolida.

**12.2 Cercas:** serão do mesmo estilo do cercamento existente, apenas para fechamento de trecho que hoje está aberto. A cerca será estruturada verticalmente com mourões de concreto pré-fabricados com seção transversal de 10cmx10xm, e 2,60m de comprimento, fixados em brocas de concreto, fck=15Mpa, de 55cm de profundidade e 25cm de diâmetro. O espaçamento entre os mourões deve ser de no máximo 2,76m. Unindo os mesmos será executada uma viga baldrame de 15cmx20cm, concreto fck=15Mpa, armada com 4 barras de 4,2mm e estribos da mesma bitola a cada 40cm, sendo que metade da altura da viga (10cm) deve ficar acima do nível do solo. O alambrado será de arame galvanizado revestido em PVC de alta aderência, losangular, fio 2,77 mm (12 BWG) com bitola final de 3,80 mm e malha 7,5cm X 7,5cm. A fixação da tela deverá ser feita em quatro linhas de esticadores de arame de aço ovalado. Para a fixação da tela nas linhas de arame de aço ovalado será utilizado arame revestido em PVC, fio 2,77 mm (12 BWG).

**12.3 Portões:** haverá um portão para acesso de veículos e outro para pedestres, conforme implantação em anexo. Os portões serão de abrir em tubos de aço galvanizado redondos, incluindo ferragens e cadeado, batente em chapa 14 (e = 1,90mm), de ferro, dobrada. Todas as ferragens serão galvanizadas inclusive ferrolhos.

Portão de veículos: Dimensões 4,00m X 2,20m.

Portão de pedestres: Dimensões 1,50m X 2,20m.

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. O funcionamento do portão deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.



**12.4 Estacionamento:** para acesso de veículos ao pátio da escola será executado um estacionamento com piso em blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto pré-moldado, conforme locação e dimensões apresentadas no projeto arquitetônico. Após a regularização e compactação do leito, deverá ser executado um lastro de areia grossa na espessura de 10,0 cm para posterior assentamento dos blocos de concreto. Sobre o lastro de areia deverão ser assentados os blocos intertravados de concreto de 16 faces com espessura de 8 cm de maneira uniforme, com as faces de uso para cima obedecendo à inclinação transversal recomendada. Os blocos intertravados deverão ser de concreto 35MPa de 16 faces, com certificação de fábrica, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de trincas, falhas, materiais em desagregação ou quebradiços, aparelhadas de modo que a face superior ou de uso apresente uma superfície plana. As juntas deverão ser preenchidas com pó de brita e depois de varrido e removido o excesso, o calçamento deverá ser compactado de forma mecânica por meio de placa vibratória (Placa vibratória com força centrífuga 25kn, potência 5,5cv), progredindo, sempre transversalmente. Depois de concluída a compactação, as juntas deverão ser novamente cheias e o excesso de pó de brita retirado, podendo o calçamento ser entregue.

**12.5 Passeios:** para interligação do prédio ao estacionamento, pátio coberto e playground existentes serão executados passeios pavimentados ao redor de canteiros formados por meios-fios, conforme projeto arquitetônico. A declividade desses passeios deve ser de 1% em direção aos canteiros, permitindo o escoamento pluvial. Antes da pavimentação dos mesmos, deverá ser executado um dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita e envolvido com manta geotêxtil. Os passeios serão pavimentados com blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto pré-moldado, estes deverão ser alinhados por cima com os blocos, conforme locação e dimensões apresentadas no projeto arquitetônico. Após a regularização e compactação do leito, deverá ser executado um lastro de areia grossa na espessura de 10,0 cm para posterior assentamento dos blocos de concreto. Sobre o lastro de areia deverão ser assentados os blocos intertravados de concreto de 16 faces com espessura de 8 cm de maneira uniforme, com as faces de uso para cima obedecendo à inclinação transversal



recomendada. Os blocos intertravados deverão ser de concreto 35MPA de 16 faces, com certificação de fábrica, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de trincas, falhas, materiais em desagregação ou quebradiços, aparelhadas de modo que a face superior ou de uso apresente uma superfície plana. As juntas deverão ser preenchidas com pó de brita e depois de varrido e removido o excesso, o calçamento deverá ser compactado de forma mecânica por meio de placa vibratória (Placa vibratória com força centrífuga 25kn, potência 5,5cv), progredindo, sempre transversalmente. Depois de concluída a compactação, as juntas deverão ser novamente cheias e o excesso de pó de brita retirado, podendo o calçamento ser entregue. A pavimentação dos passeios deverá manter a conformidade em acessibilidade, as normas da ABNT - NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537/2016, sendo de responsabilidade da empresa executora dos serviços a adequação às normas referidas. As rampas de acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, conforme locação em planta, deverão ser executadas de acordo com a ABNT NBR 9050/2015.

**12.6 Playground:** para conformação do ambiente de playground da escola, serão instalados meios-fios de concreto pré-moldado, estes deverão ser alinhados por cima com os blocos de pavimentação do passeio no entorno, conforme projeto arquitetônico. Os equipamentos são existentes e serão recuperados pela prefeitura. Após a regularização e compactação da área, será enchida com areia lavada totalizando uma altura de 10cm.

**12.7 Gramado:** O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado, nos locais indicados em projeto, antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90 m<sup>2</sup> de grama por m<sup>2</sup> de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

### **13. Entrega da Obra**

**13.1 Vistoria:** Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**13.2 Limpeza da obra:** Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Será procedida a verificação das perfeitas condições da obra. A verificação obedecerá às normas da ABNT-NBR 5651, 5675 e 8160.

Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2023.

---

Léo Carlos Carginin

CAU A12422-2

---

Garleno Alves da Silva

Prefeito Municipal

MENU



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma: 3	Nº OPERAÇÃO: 0	Nº SICONV: 0	PROponente Tomador: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	Apelido Empreendimento: ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª etapa	Descrição do Lote: 0
----------------------------------	----------------	--------------	---	---	----------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
Falta distribuir:															
Linha calculada	1. PROJETO DE REFORMA da ESCOLA MUNK	349.118,77	% Período:	8,80%	6,16%	13,38%	13,15%	9,48%	13,68%	15,96%	11,72%	4,31%	3,36%		
Linha calculada	1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	2.379,05	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.1.1. PLACA DE OBRA	789,98	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.1.2. LIMPEZA DO TERRENO	1.589,07	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.2. ESQUADRIAS	55.729,97	% Período:	50,00%	50,00%					100,00%					
Linha calculada	1.2.1. PORTAS E JANELAS	44.316,83	% Período:			100,00%				100,00%					
Linha calculada	1.2.2. VIDROS PARA JANELAS EXISTENTES	2.633,22	% Período:							100,00%					
Linha calculada	1.2.3. FERRAGENS, ACESSÓRIOS E VIDROS	8.779,92	% Período:							100,00%					
Linha calculada	1.3. COBERTURA	35.574,33	% Período:	79,69%					20,31%						
Linha calculada	1.3.1. COBERTURA PROJETADA	28.350,36	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.3.2. FECHAMENTO DE BEIRAL	7.223,97	% Período:						100,00%						
Linha calculada	1.4. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	46.704,01	% Período:			100,00%									
Linha calculada	1.5. FORRO	15.235,93	% Período:						100,00%						
Linha calculada	1.6. PISOS	45.919,99	% Período:				100,00%								
Linha calculada	1.7. PINTURAS E ACABAMENTOS	33.094,24	% Período:					100,00%							
Linha calculada	1.8. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES	46.674,81	% Período:		45,82%				54,18%						
Linha calculada	1.8.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.415,37	% Período:		100,00%										
Linha calculada	1.8.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	18.970,88	% Período:		100,00%										
Linha calculada	1.8.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.288,56	% Período:						100,00%						
Linha calculada	1.9. URBANISMO	66.899,03	% Período:		0,17%						61,15%	22,50%	16,18%		
Linha calculada	1.9.1. DEMOLIÇÕES	114,11	% Período:		100,00%										
Linha calculada	1.9.2. CERCAS	4.149,01	% Período:									100,00%			
Linha calculada	1.9.3. PORTÕES	7.709,54	% Período:									100,00%			
Linha calculada	1.9.4. ESTACIONAMENTO	12.809,65	% Período:									100,00%			
Linha calculada	1.9.5. PASSEIOS	28.098,10	% Período:									100,00%			
Linha calculada	1.9.6. PLAYGROUND	3.194,62	% Período:									100,00%			
Linha calculada	1.9.7. GRAMADO	10.824,00	% Período:										100,00%		
Linha calculada	1.10. SERVIÇOS FINAIS	907,41	% Período:										100,00%		

<b>Total: R\$ 349.118,77</b>				%:	8,80%	6,16%	13,38%	13,15%	9,48%	13,68%	15,96%	11,72%	4,31%	3,36%		
Período:	Repassar:															
	Contrapartida:	30.729,41	21.500,36	46.704,01	45.919,99	33.094,24	47.748,46	55.729,97	40.907,75	15.053,17	11.731,41					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acumulado:	Investimento:	30.729,41	21.500,36	46.704,01	45.919,99	33.094,24	47.748,46	55.729,97	40.907,75	15.053,17	11.731,41					
	%:	8,80%	14,96%	28,34%	41,49%	50,97%	64,65%	80,61%	92,33%	96,64%	100,00%					
	Repassar:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acumulado:	Contrapartida:	30.729,41	52.229,77	98.933,78	144.853,77	177.948,01	225.696,47	281.426,44	322.334,19	337.387,36	349.118,77					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acumulado:	Investimento:	30.729,41	52.229,77	98.933,78	144.853,77	177.948,01	225.696,47	281.426,44	322.334,19	337.387,36	349.118,77					
	%:	8,80%	14,96%	28,34%	41,49%	50,97%	64,65%	80,61%	92,33%	96,64%	100,00%					

SANTANA DA BOA VISTA/RS  
Local  
quarta-feira, 26 de abril de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: LEO CARGNIN  
CREA/CAU: A12422-2  
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
------------------	----------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª etapa /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,91%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/RS  
Local

quarta-feira, 26 de abril de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: LÉO CARGNIN  
CREA/CAU: A12422-2  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª etapa
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS
			BDI 1 21,91%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
									349.118,77
1.			PROJETO DE REFORMA da ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª ETAPA						349.118,77
1.1.			SERVICIOS PRELIMINARES						2.379,05
1.1.1.			PLACA DE OBRA						789,98
1.1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,40	270,00	BDI 1	329,16	789,98
1.1.2.			LIMPEZA DO TERRENO						1.589,07
1.1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 05/2018	M2	483,00	2,70	BDI 1	3,29	1.589,07
1.2.			ESQUADRIAS						55.729,97
1.2.1.			PORTAS E JANELAS						44.316,83
1.2.1.0.1.	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	6,00	880,00	BDI 1	1.072,81	6.436,86
1.2.1.0.2.	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00	1.000,00	BDI 1	1.219,10	8.533,70
1.2.1.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	6,51	900,00	BDI 1	1.097,19	7.142,71
1.2.1.0.4.	SINAPI	39021	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA. VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	3,00	545,00	BDI 1	664,41	1.993,23
1.2.1.0.5.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2,16	800,00	BDI 1	975,28	2.106,60
1.2.1.0.6.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	19,80	750,00	BDI 1	914,33	18.103,73
1.2.2.			VIDROS PARA JANELAS EXISTENTES						2.633,22
1.2.2.0.1.	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF. 01/2021	M2	9,00	20,00	BDI 1	24,38	219,42
1.2.2.0.2.	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021 PS	M2	9,00	220,00	BDI 1	268,20	2.413,80
1.2.3.			FERRAGENS, ACESSÓRIOS E VIDROS						8.779,92
1.2.3.0.1.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	9,00	100,00	BDI 1	121,91	1.097,19
1.2.3.0.2.	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021 PS	M2	26,10	220,00	BDI 1	268,20	7.000,02
1.2.3.0.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	7,00	80,00	BDI 1	97,53	682,71
1.3.			COBERTURA						35.574,33
1.3.1.			COBERTURA PROJETADA						28.350,36
1.3.1.0.1.	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	5,00	1.500,00	BDI 1	1.828,65	9.143,25
1.3.1.0.2.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	4,00	1.050,00	BDI 1	1.280,06	5.120,24
1.3.1.0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	176,00	14,00	BDI 1	17,07	3.004,32
1.3.1.0.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	176,00	43,00	BDI 1	52,42	9.225,92
1.3.1.0.5.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF. 07/2019	M	17,00	75,00	BDI 1	91,43	1.554,31
1.3.1.0.6.	SINAPI	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	8,00	31,00	BDI 1	37,79	302,32
1.3.2.			FECHAMENTO DE BEIRAL						7.223,97
1.3.2.0.1.	PMSBV	011	FABRICAÇÃO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM	M2	107,74	55,00	BDI 1	67,05	7.223,97
1.4.			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						46.704,01
1.4.0.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	184,10	6,00	BDI 1	7,31	1.345,77
1.4.0.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	184,10	45,00	BDI 1	54,86	10.099,73
1.4.0.0.3.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	502,56	4,00	BDI 1	4,88	2.452,49
1.4.0.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	M2	502,56	30,00	BDI 1	36,57	18.378,62
1.4.0.0.5.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF. 11/2014	M2	236,67	50,00	BDI 1	60,96	14.427,40
1.5.			FORRO						15.235,93
1.5.0.0.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 PS	M2	148,65	80,00	BDI 1	97,53	14.497,83
1.5.0.0.2.	SINAPI	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	121,00	5,00	BDI 1	6,10	738,10
1.6.			PISOS						45.919,99
1.6.0.0.1.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	M2	242,71	15,00	BDI 1	18,29	4.439,17
1.6.0.0.2.	SINAPI	94779	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF. 07/2019	M3	6,60	110,00	BDI 1	134,10	885,06
1.6.0.0.4.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF. 11/2014	M2	132,61	43,00	BDI 1	52,42	6.951,42
1.6.0.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	371,89	44,00	BDI 1	53,64	19.948,18
1.6.0.0.6.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023	M	322,10	7,00	BDI 1	8,53	2.747,51
1.7.			PINTURAS E ACABAMENTOS						33.094,24
1.7.0.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.754,55	13,00	BDI 1	15,85	27.809,62



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª etapa
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA/RS

BDI 1 21,91%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									349.118,77	
1.8.3.4.1.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	M	395,00	11,00	BDI 1	13,41	5.296,95	RA
1.8.3.4.2.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	64,00	12,00	BDI 1	14,63	936,32	RA
1.8.3.4.3.	SINAPI	91914	CURVÁ 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	22,00	15,00	BDI 1	18,29	402,38	RA
1.8.3.4.4.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2022	UN	137,00	27,00	BDI 1	32,92	4.510,04	RA
<b>1.8.3.5. CABOS</b>									-	<b>4.917,72</b>
1.8.3.5.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	804,00	2,40	BDI 1	2,93	2.355,72	RA
1.8.3.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	600,00	3,50	BDI 1	4,27	2.562,00	RA
<b>1.8.3.6. ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>									-	<b>6.067,67</b>
1.8.3.6.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	19,00	27,00	BDI 1	32,92	625,48	RA
1.8.3.6.2.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	52,00	45,00	BDI 1	54,86	2.852,72	RA
1.8.3.6.3.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2022	UN	43,00	37,00	BDI 1	45,11	1.939,73	RA
1.8.3.6.4.	SINAPI-I	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	13,00	41,00	BDI 1	49,98	649,74	RA
<b>1.9. URBANISMO</b>									-	<b>66.899,03</b>
<b>1.9.1. DEMOLICOES</b>									-	<b>114,11</b>
1.9.1.0.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M3	0,90	104,00	BDI 1	126,79	114,11	RA
<b>1.9.2. CERIAS</b>									-	<b>4.149,01</b>
1.9.2.0.1.	SINAPI	98522	ALAMBRAÇÃO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_ 05/2018	M	26,18	130,00	BDI 1	158,48	4.149,01	RA
<b>1.9.3. PORTÕES</b>									-	<b>7.709,54</b>
1.9.3.0.1.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,75	496,00	BDI 1	604,67	7.709,54	RA
<b>1.9.4. ESTACIONAMENTO</b>									-	<b>12.809,65</b>
1.9.4.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	120,91	2,00	BDI 1	2,44	295,02	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_ 10/2022	M2	120,91	68,00	BDI 1	82,90	10.023,44	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016	M	45,41	45,00	BDI 1	54,86	2.491,19	RA
<b>1.9.5. PASSEIOS</b>									-	<b>28.098,10</b>
1.9.5.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	236,32	2,00	BDI 1	2,44	576,62	RA
1.9.5.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_ 10/2022	M2	236,32	68,00	BDI 1	82,90	19.590,93	RA
1.9.5.0.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016	M	87,00	45,00	BDI 1	54,86	4.772,82	RA
1.9.5.0.4.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENVOLVIDO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_ 07/2021	M	51,80	50,00	BDI 1	60,96	3.157,73	RA
<b>1.9.6. PLAYGROUND</b>									-	<b>3.194,62</b>
1.9.6.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	86,70	2,00	BDI 1	2,44	211,55	RA
1.9.6.0.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016	M	38,00	45,00	BDI 1	54,86	2.084,68	RA
1.9.6.0.3.	SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	8,67	85,00	BDI 1	103,62	898,39	RA
<b>1.9.7. GRAMADO</b>									-	<b>10.824,00</b>
1.9.7.0.1.	SINAPI-I	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	240,00	17,00	BDI 1	20,72	4.972,80	RA
1.9.7.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_ 05/2018	M2	240,00	20,00	BDI 1	24,38	5.851,20	RA
<b>1.10. SERVIÇOS FINAIS</b>									-	<b>907,41</b>
1.10.0.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_ 04/2019	M2	371,89	2,00	BDI 1	2,44	907,41	RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA/RS

Local

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: LEO CARGNIN

CREA/CAU: A12422-2

ART/RTT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>PMSBV</b>	<b>001</b>	<b>PROJETO PLANIALTIMÉTRICO E DE NIVELAMENTO DO TERRENO</b>	<b>DIA</b>		<b>0,00</b>	<b>3.244,79</b>
SINAPI	100320	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,08	0,00	22.083,08
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,04	0,00	6.848,34
SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,09	0,00	3.285,61
SINAPI	93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,19	0,00	4.703,42
SINAPI-I	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	6	0,00	2,48
<b>PMSBV</b>	<b>002</b>	<b>EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO</b>	<b>M2</b>		<b>0,00</b>	<b>1,94</b>
SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	0,1	0,00	15,54
SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	0,1	0,00	1,52
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	0,1	0,00	2,46
<b>PMSBV</b>	<b>010</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>12.273,80</b>
SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,00	111,83
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	0,00	55,64
<b>PMSBV</b>	<b>011</b>	<b>FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM</b>	<b>M2</b>		<b>0,00</b>	<b>60,19</b>
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,025	0,00	34,16
SINAPI-I	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,9964	0,00	0,87
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,074	0,00	32,22
SINAPI-I	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,0078	0,00	15,00
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0308	0,00	29,16
SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6313	0,00	25,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3156	0,00	21,30

11/04/2023

Data

 Responsável Técnico: LÉO CARLOS CARGNIN  
 CREA/CAU: A12422-2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>1.</b>	<b>PROJETO DE REFORMA da ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA - 2ª ETAPA</b>		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	PLACA DE OBRA		
1.1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,40
1.1.2.	LIMPEZA DO TERRENO		
1.1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	483,00
1.2.	ESQUADRIAS		
1.2.1.	PORTAS E JANELAS		
1.2.1.0.1.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
1.2.1.0.2.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
1.2.1.0.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,51
1.2.1.0.4.	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NÃO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	3,00
1.2.1.0.5.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,16
1.2.1.0.6.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,80
1.2.2.	VIDROS PARA JANELAS EXISTENTES		
1.2.2.0.1.	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	9,00
1.2.2.0.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	9,00
1.2.3.	FERRAGENS, ACESSÓRIOS E VIDROS		
1.2.3.0.1.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
1.2.3.0.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	26,10
1.2.3.0.3.	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00
1.3.	COBERTURA		
1.3.1.	COBERTURA PROJETADA		
1.3.1.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00
1.3.1.0.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
1.3.1.0.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	176,00
1.3.1.0.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	176,00
1.3.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,00
1.3.1.0.6.	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	8,00
1.3.2.	FECHAMENTO DE BEIRAL		
1.3.2.0.1.	FECHAMENTO DE BEIRAL DE TELHADO COM PLACAS CIMENTÍCIAS LISAS E=6MM	M2	1 7,74
1.4.	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
1.4.0.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	184,10
1.4.0.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	184,10
1.4.0.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5 2,56
1.4.0.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5 2,56
1.4.0.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	236,67
1.5.	FORRO		
1.5.0.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	148,65
1.5.0.0.2.	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	121,00
1.6.	PISOS		
1.6.0.0.1.	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	242,71
1.6.0.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	242,71
1.6.0.0.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	6,60
1.6.0.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	132,61
1.6.0.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	371,89
1.6.0.0.6.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	322,10
1.7.	PINTURAS E ACABAMENTOS		
1.7.0.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1754,55
1.7.0.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	247,17
1.7.0.0.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	28,35
1.7.0.0.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	56,16

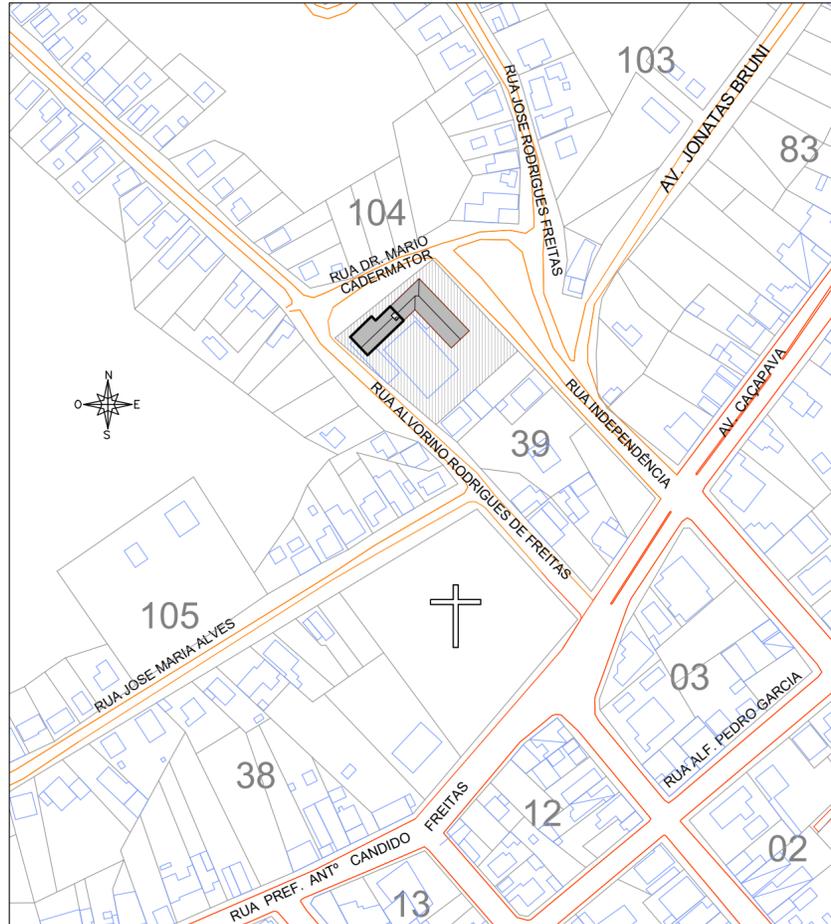
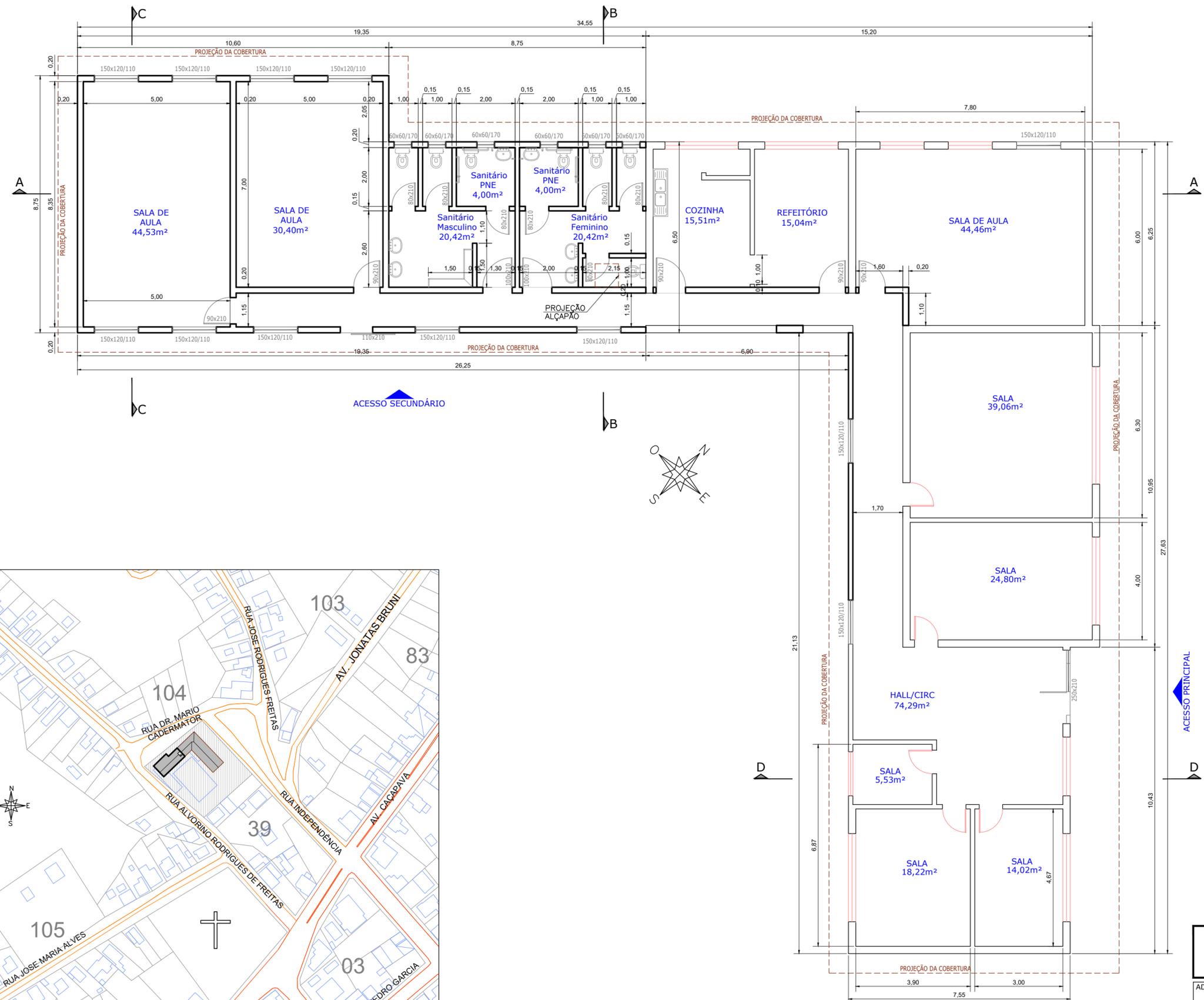
1.8.	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES		
1.8.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.8.1.0.1.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
1.8.1.0.2.	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	1,00
1.8.1.0.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.8.1.0.4.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00
1.8.1.0.5.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00
1.8.1.0.6.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00
1.8.1.0.7.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	5,00
1.8.1.0.8.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	17,00
1.8.1.0.9.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	14,00
1.8.1.0.10.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
1.8.1.0.11.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00
1.8.1.0.12.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	13,00
1.8.1.0.13.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,00
1.8.1.0.14.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
1.8.1.0.15.	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	4,00
1.8.1.0.16.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
1.8.1.0.17.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	UN	5,00
1.8.2.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.8.2.1.	TUBOS E CONEXÕES		
1.8.2.1.1.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00
1.8.2.1.2.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	18,00
1.8.2.1.3.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	16,00
1.8.2.1.4.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
1.8.2.1.5.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00
1.8.2.1.6.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
1.8.2.1.7.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
1.8.2.1.8.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00
1.8.2.1.9.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00
1.8.2.1.10.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
1.8.2.1.11.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
1.8.2.1.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.8.2.1.13.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00
1.8.2.1.14.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	23,00
1.8.2.1.15.	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00
1.8.2.1.16.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
1.8.2.2.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
1.8.2.2.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
1.8.2.2.2.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00
1.8.2.2.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.8.2.2.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.8.2.2.5.	BANCADA/BANCAPIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	1,00
1.8.2.2.6.	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	6,00
1.8.2.2.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.2.2.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.8.2.2.9.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
1.8.2.2.10.	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00
1.8.2.2.11.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.8.3.1.	NOVA ENTRADA DE ENERGIA		
1.8.3.1.1.	POSTE 7,5M FERRO TRIFÁSICO COMPLETO	UM	1,00
1.8.3.2.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
1.8.3.2.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
1.8.3.3.	DISJUNTORES		
1.8.3.3.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
1.8.3.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
1.8.3.4.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
1.8.3.4.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	395,00
1.8.3.4.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00
1.8.3.4.3.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
1.8.3.4.4.	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	137,00
1.8.3.5.	CABOS		
1.8.3.5.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8 4
1.8.3.5.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
1.8.3.6.	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		

1.8.3.6.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
1.8.3.6.2.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00
1.8.3.6.3.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	43,00
1.8.3.6.4.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	13,00
1.9.	URBANISMO		
1.9.1.	DEMOLIÇÕES		
1.9.1.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,90
1.9.2.	CERCAS		
1.9.2.0.1.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	26,18
1.9.3.	PORTÕES		
1.9.3.0.1.	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,75
1.9.4.	ESTACIONAMENTO		
1.9.4.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	12 ,91
1.9.4.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	12 ,91
1.9.4.0.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	45,41
1.9.5.	PASSEIOS		
1.9.5.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	236,32
1.9.5.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	236,32
1.9.5.0.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	87,00
1.9.5.0.4.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	51,80
1.9.6.	PLAYGROUND		
1.9.6.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	86,70
1.9.6.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	38,00
1.9.6.0.3.	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	8,67
1.9.7.	GRAMADO		
1.9.7.0.1.	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	24,00
1.9.7.0.2.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	24,00
1.10.	SERVIÇOS FINAIS		
1.10.0.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	371,89

**CONVENÇÃO**

-  PAREDE EXISTENTE
-  PAREDE PROJETADA
-  ESQUADRIA EXISTENTE
-  ESQUADRIA PROJETADA

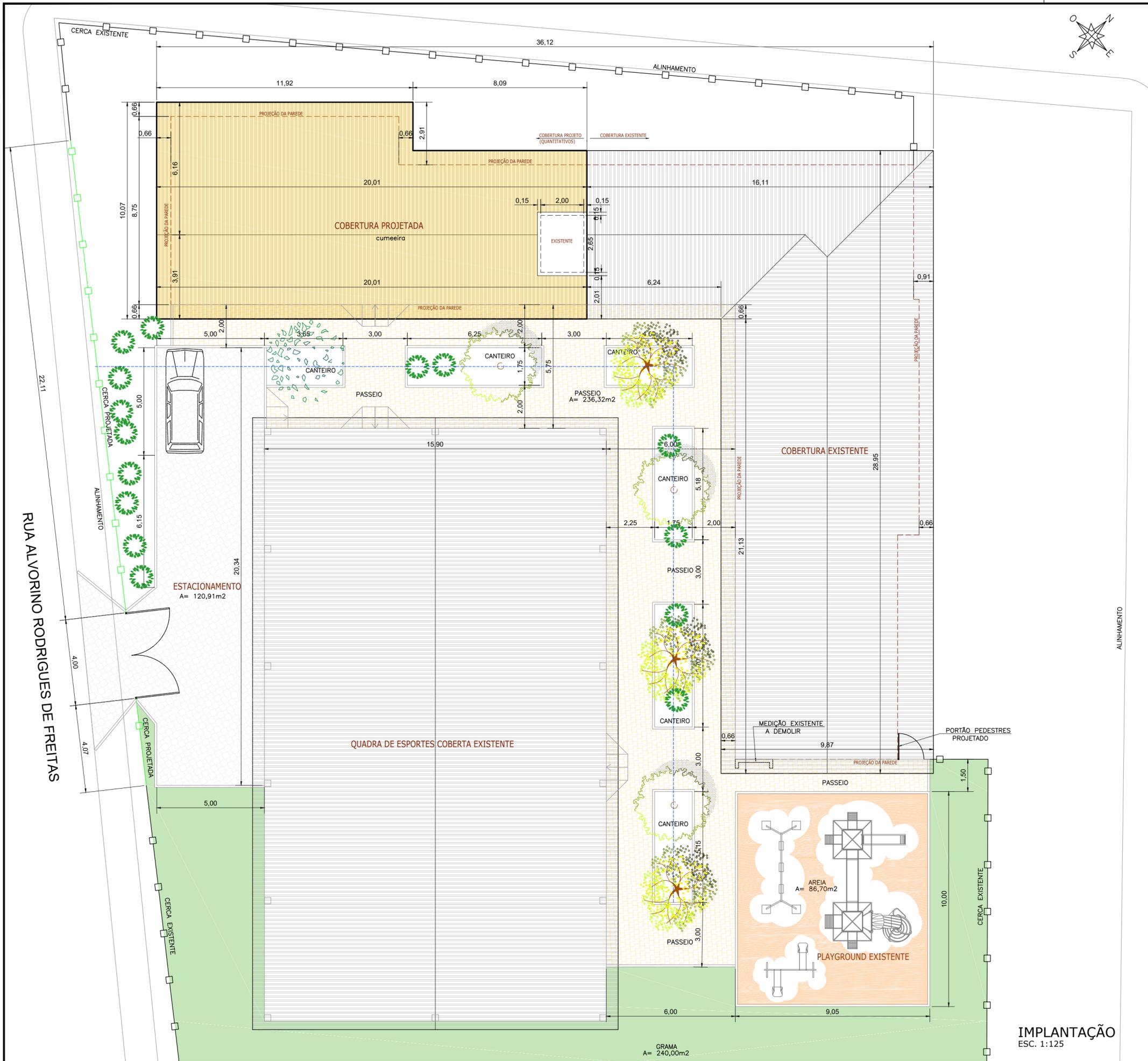
ÁREA TOTAL = 418,92 m<sup>2</sup>



PLANTA-BAIXA  
ESC. 1:100

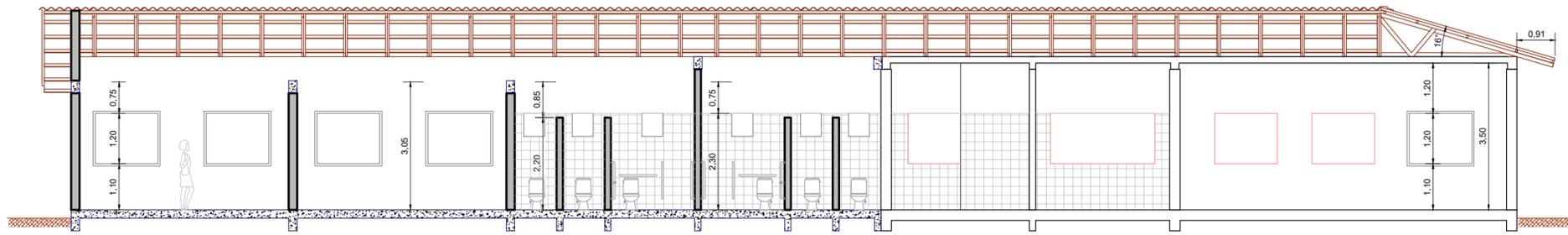
SITUAÇÃO  
ESC. 1:2000

 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA</b> "Terra de Luta e Fé" "Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"</p>	
ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL:
<b>GARLENO ALVES DA SILVA</b> PREFEITO MUNICIPAL	Léo Carginin Arquiteto CAU A12422-2
ESCALA: INDICADA	ARQUIVO: Escola Eloisa reforma 2ª et.dwg
DATA: 14/04/2023	PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA PROJETO DE REFORMA - 2ª Etapa SITUAÇÃO E PLANTA-BAIXA
LOCAL: Rua Independência, 681	PRANCHA: <b>01/05</b>

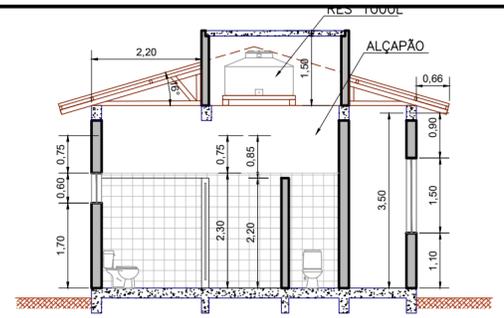


IMPLANTAÇÃO  
ESC. 1:125

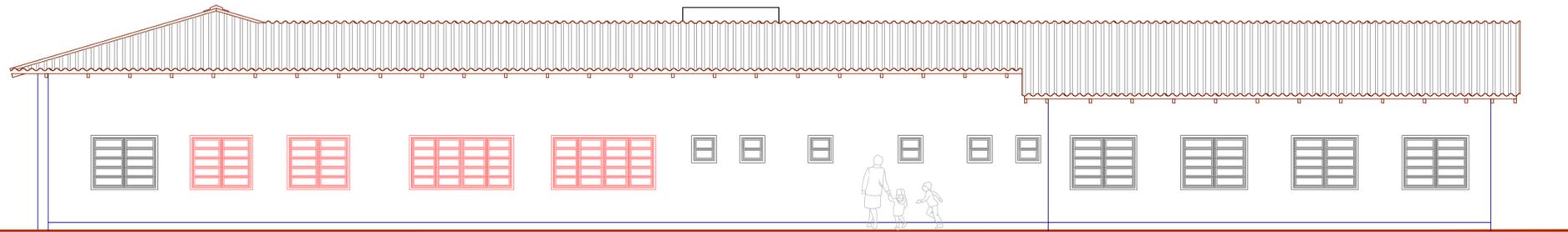
 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA</b> "Terra de Luta e Fé" "Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"</p>	
ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL:
<b>GARLENO ALVES DA SILVA</b> PREFEITO MUNICIPAL	Léo Cargnin Arquiteto CAU A12422-2
ESCALA: INDICADA	ARQUIVO: Escola Eloisa reforma 2ª et.dwg
DATA: 19/04/2023	PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA PROJETO DE REFORMA - 2ª Etapa IMPLANTAÇÃO
LOCAL: Rua Independência, 681	PRANCHA: <b>02/05</b>



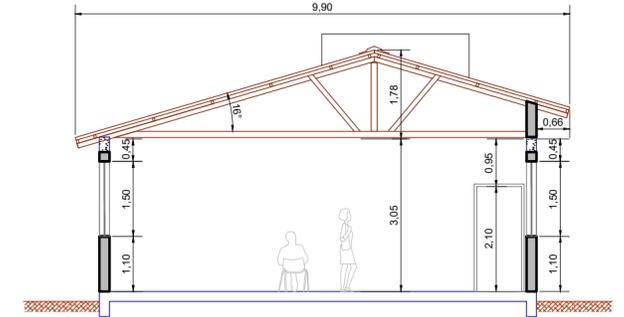
CORTE AA  
ESC. 1:100



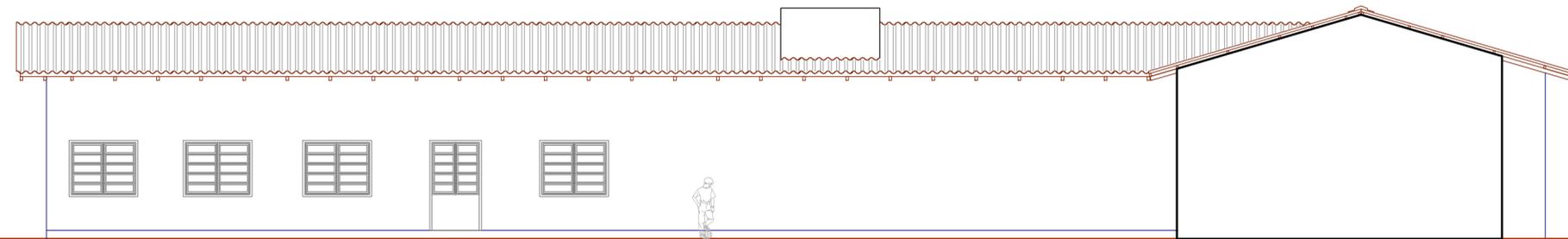
CORTE BB  
ESC. 1:100



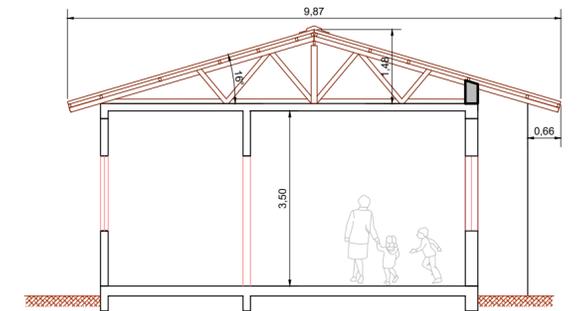
FACHADA LATERAL DIREITA  
ESC. 1:100



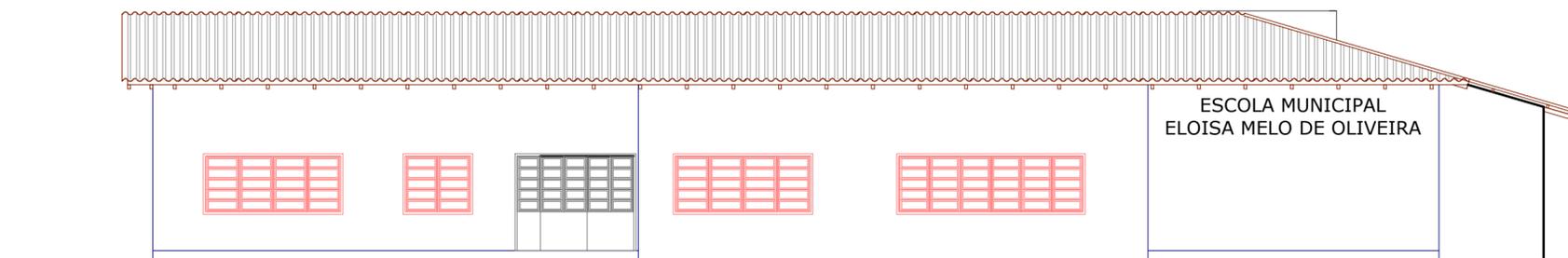
CORTE CC  
ESC. 1:100



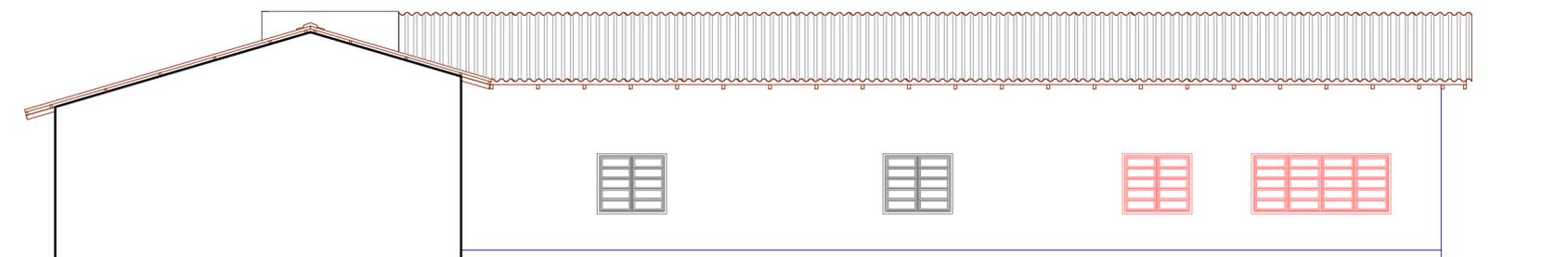
FACHADA LATERAL ESQUERDA  
ESC. 1:100



CORTE DD  
ESC. 1:100

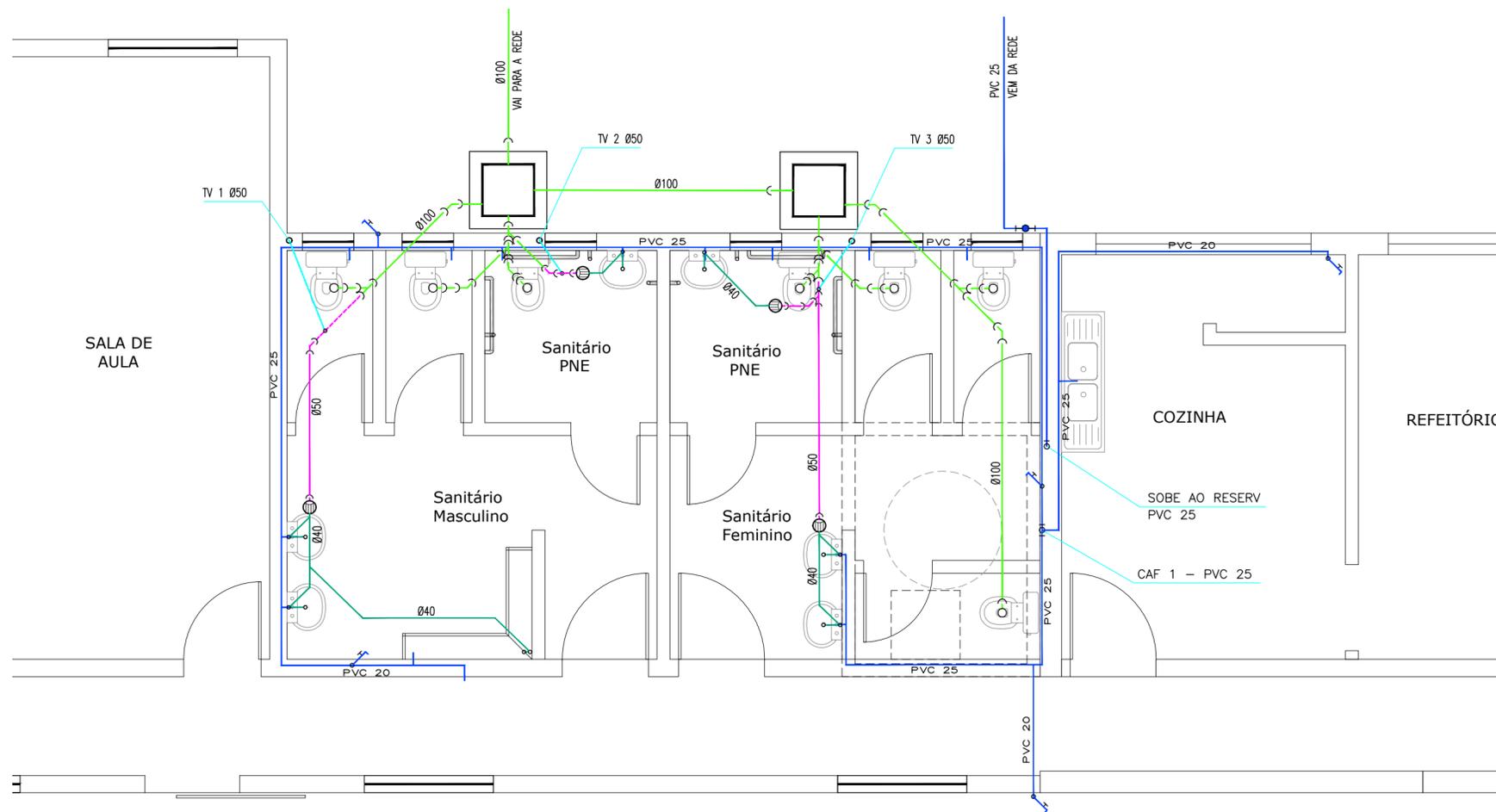


FACHADA FRONTAL  
ESC. 1:100

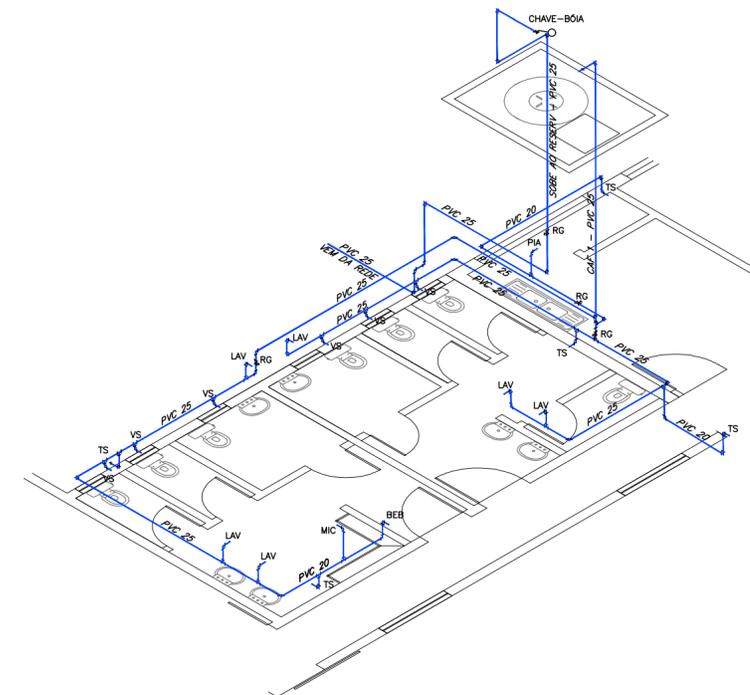


FACHADA FUNDOS  
ESC. 1:100

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA</b> "Terra de Luta e Fé." "Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"</p>	
ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL:
<b>GARLENO ALVES DA SILVA</b> PREFEITO MUNICIPAL	Léo Cargini Arquiteto CAU A12422-2
ESCALA:	PROJETO:
INDICADA	ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA PROJETO DE REFORMA - 2ª Etapa CORTES E FACHADAS
DATA:	LOCAL:
14/04/2023	Rua Independência, 681
PRANCHA:	<b>03/05</b>



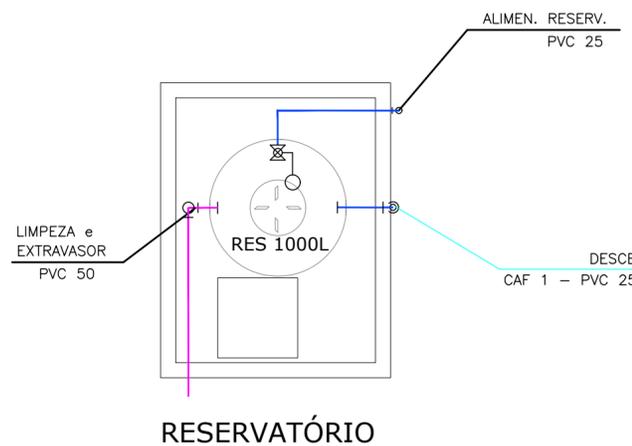
CONVENÇÃO	
RG	REGISTRO DE GAVETA
LAV	LAVATÓRIO – 0,60 m DO PISO
PIA	PIA – 1,10 m DO PISO
BEB	BEBEDOURO – 0,60 m DO PISO
VS	VASO SANITÁRIO – 0,20 m DO PISO
MIC	MICTÓRIO – 0,90 m DO PISO
TS	TORNEIRA DE SERVIÇO – 0,30 m DO PISO
— REDE DE ÁGUA FRIA – PVC	
CAF	COLUNA DE ÁGUA FRIA



ESTEREOGRAMA  
ESC. 1:100

CONVENÇÃO	
—	ESGOTO SANITÁRIO – PVC DN 40
—	ESGOTO SANITÁRIO – PVC DN 50
—	ESGOTO SANITÁRIO – PVC DN 100
—	VENTILAÇÃO – PVC DN 50
—	REDE DE ÁGUA FRIA – PVC
○	TV – TUBO DE VENTILAÇÃO
⊕	CAIXA SIFONADA Ø100 C/ GRELHA
□	CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA DE CONCRETO DIMENSÕES 60 cm X 60 cm
— —	HIDRÔMETRO
●—	REGISTRO DE GAVETA
—○—	CAF – COLUNA DE ÁGUA FRIA
⚙	TORNEIRA DE SERVIÇO

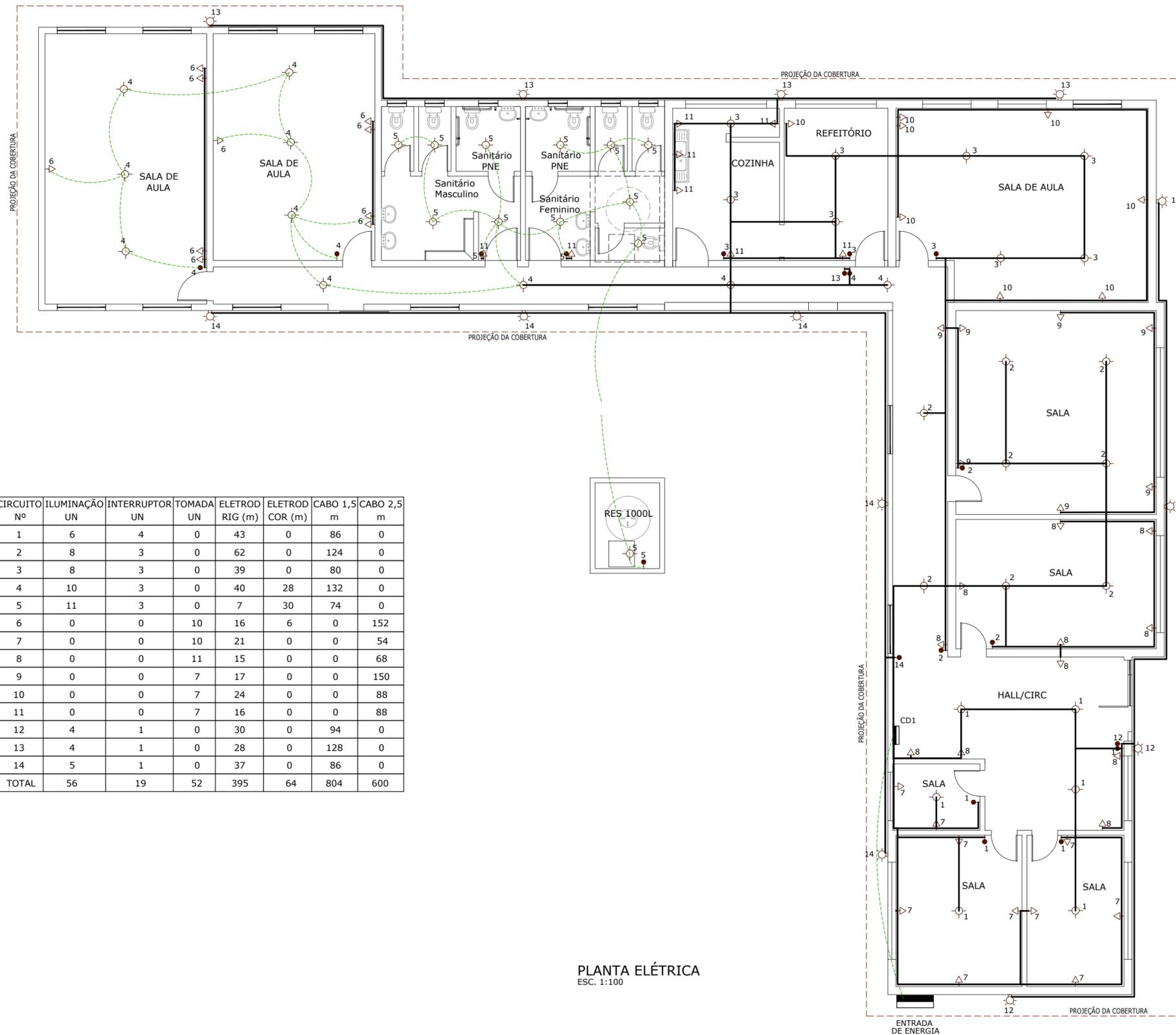
PLANTA HIDROSSANITÁRIO  
ESC. 1:50



**NOTA**

- PREVISÃO DE QUANTITATIVO DE LIGAÇÃO DA SAÍDA DO ESGOTO NA REDE EXISTENTE (L=30m);
- OS TUBOS DE VENTILAÇÃO NAS PAREDES EXTERNAS TERÃO SAÍDA LATERAL, ABAIXO DA COBERTURA;

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA</b> "Terra de Luta e Fé" "Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"</p>	
ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL:
<b>GARLENO ALVES DA SILVA</b> PREFEITO MUNICIPAL	Léo Carginin Arquiteto CAU A12422-2
ESCALA: INDICADA	ARQUIVO: Escola Eloisa reforma 2ª et.dwg
DATA: 14/04/2023	PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA PROJETO DE REFORMA - 2ª Etapa PROJETO BÁSICO HIDROSSANITÁRIO
LOCAL: Rua Independência, 681	PRANCHA: <b>04/05</b>



**LEGENDA**

- ELETRODUTO RÍGIDO
- ELETRODUTO CORRUGADO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO NA PAREDE
- INTERRUPTOR
- TOMADA

CIRCUITO Nº	ILUMINAÇÃO UN	INTERRUPTOR UN	TOMADA UN	ELETROD RIG (m)	ELETROD COR (m)	CABO 1,5 m	CABO 2,5 m
1	6	4	0	43	0	86	0
2	8	3	0	62	0	124	0
3	8	3	0	39	0	80	0
4	10	3	0	40	28	132	0
5	11	3	0	7	30	74	0
6	0	0	10	16	6	0	152
7	0	0	10	21	0	0	54
8	0	0	11	15	0	0	68
9	0	0	7	17	0	0	150
10	0	0	7	24	0	0	88
11	0	0	7	16	0	0	88
12	4	1	0	30	0	94	0
13	4	1	0	28	0	128	0
14	5	1	0	37	0	86	0
TOTAL	56	19	52	395	64	804	600

**PLANTA ELÉTRICA**  
ESC. 1:100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé"  
"Dois órgãos, do mesmo sangue: Salve Vidas!"

ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL:
<b>GARLENO ALVES DA SILVA</b> PREFEITO MUNICIPAL	Léo Cargini Arquiteto CAU A12422-2
ESCALA: INDICADA	PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA PROJETO DE REFORMA - 2ª Etapa PROJETO BÁSICO ELÉTRICO
DATA: 14/04/2023	PRANCHA: <b>05/05</b>
LOCAL: Rua Independência, 681	



**RRT 11968157**



**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LEO CARLOS MACUCO CARGNIN

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 412.XXX.XXX-87

Nº do Registro: 000A124222

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11968157I00CT001

Data de Cadastro: 16/05/2022

Data de Registro: 19/05/2022

Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 18/05/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-80

Data de Início: 20/05/2022

Data de Previsão de Término:  
20/07/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 96590000

Logradouro: INDEPENDENCIA

Bairro: CENTRO

UF: RS

Nº: 374

Complemento:

Cidade: Santana da Boa Vista

Longitude:

Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 418.92

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 418.92

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 418.92

Unidade: metro quadrado



RRT 11968157



Verificar Autenticidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI11968157I00CT001</b>	<b>Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista</b>	<b>INICIAL</b>	<b>16/05/2022</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LEO CARLOS MACUCO CARGNIN, registro CAU nº 000A124222, na data e hora: 16/05/2022 13:26:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE:**

**CONTRATO DE N.º.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Garleno Alves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Concorrência eletrônica 001/2023, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Concorrência eletrônica n.º 001/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
			R\$	R\$

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de (...) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em \_\_/\_\_/\_\_ e término em \_\_/\_\_/\_\_.

3.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 - centro, em Santana da Boa Vista - RS, mediante os boletins de medição e cronograma físico financeiro, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.



5.2. O pagamento será realizado de acordo com o descrito no item 07 do Termo de referência, anexo ao edital. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO**

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO**

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

#### **CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.



9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO**

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**12.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**12.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

**12.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

**12.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**12.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 3.551/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**13.2.** A gestão do contrato ficará a cargo [...].

**13.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).



**13.4.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto do presente contrato será recebido:

**14.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do item 07 (sete) do Termo de Referência, anexo ao edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

**14.1.2.** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

**14.2.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DO OBJETO**

**15.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada na forma do Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES**

**16.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

**16.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**16.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

**16.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**16.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**16.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**16.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**16.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**16.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**16.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**16.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**16.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**16.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**16.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**16.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**16.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**16.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**16.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.



16.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

16.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO**

17. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

17.1. A extinção do contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

17.1.3. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

17.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santana da Boa Vista - RS, de 2023.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

\_\_\_\_\_

LÉO CARLOS CARGNIN

Arquiteto CAU A12422-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONTATO**

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_

Município de \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável